

POLÍTICA PARA VISITANTES E ACOMPANHANTES PROTOCOLO COVID-19

ATUALIZAÇÃO EM: 15/05/2020

1. INTRODUÇÃO

O Hospital Águas Claras, em sua política de prezar pela máxima segurança de seus pacientes, reorganizou seus fluxos de visitas e acompanhantes. Por compreender o atual contexto da pandemia de Covid-19 e o comprovado risco de transmissão de pessoas pré-sintomáticas ou assintomáticas, o Núcleo de Infecção Relacionada à Assistência em Saúde recomenda a restrição de visitas e acompanhantes em todas as áreas de internação crítica e não crítica do hospital. Tal medida tem por objetivo proteger os usuários dessa instituição e está de acordo com a **Lei Distrital nº 6.366, de 2/9/2019, e o Estatuto do Idoso**, que apontam a possibilidade de restrição de visitas e acompanhantes pelo responsável pelo setor quando houver risco à saúde do paciente. Assim sendo, fica estabelecido na nova política de visitantes e acompanhantes.

2. VISITAS

Estão suspensas todas as visitas em todos os setores do Hospital Águas Claras.

3. ACOMPANHANTES

- 3.1. Está proibida a presença de acompanhantes nas Unidades de Terapia Intensiva, exceto casos específicos definidos pela coordenação da UTI.
- 3.2. Nas unidades de internação, será permitido um acompanhante, com troca possível a cada 24 horas.
 - 3.2.1. Os acompanhantes devem ser maiores de 18 anos e menores de 60 anos.
 - 3.2.2. Será encorajado que o paciente permaneça sem acompanhante durante sua internação.

4. DIRETRIZES PARA ACOMPANHANTES

- 4.1. Não é permitida a entrada de acompanhantes menores de 18 anos, maiores de 60 anos ou que apresentem comorbidades relacionadas com o risco de contaminação pelo novo coronavírus, como doença cardiovascular, diabetes, imunossupressão e doença respiratória crônica, independentemente do setor de internação.
- 4.2. Informações ou boletins médicos serão reportados somente a acompanhantes ou familiares autorizados, desde que também sejam maiores de 18 anos.
- 4.3. Os acompanhantes deverão evitar contato próximo com o paciente e os profissionais de saúde, como abraços, beijos e apertos de mão.
- 4.4. Não é permitido sentar-se, deitar-se ou apoiar objetos na cama do paciente.
- 4.5. É proibida a circulação dos acompanhantes em outros ambientes do hospital.
- 4.6. Caso haja a necessidade de solicitação do serviço de enfermagem, a comunicação deverá ser feita através da campanha de emergência ou pelo ramal do leito.
- 4.7. Deverá ser observado o protocolo de higienização das mãos sempre à entrada e saída do quarto/enfermaria e quando houver contato com superfícies, fluidos corpóreos ou com o paciente.
- 4.8. O acompanhante deverá permanecer, por todo o período, paramentado com máscara cirúrgica quando estiver em leito de paciente com suspeita ou confirmação de Covid-19, respeitando as diretrizes da equipe técnica do hospital quanto ao tempo de utilização do item e seu uso correto.
- 4.9. A cada troca de acompanhante deverá ser assinado um novo Termo de Declaração de Acompanhante, disponível na recepção do hospital. Caso não haja troca, esse termo será revalidado a cada 24 horas pela equipe de enfermagem.
- 4.10. Caso o acompanhante apresente qualquer sintoma relacionado com a Covid-19 durante o tempo de internação, deverá informar tal fato à equipe de enfermagem responsável e sua permanência será restringida a partir de então.
- 4.11. É vedado aos acompanhantes de pacientes com suspeita ou confirmação de Covid-19 o uso dos elevadores de visitas, sendo indicada a utilização dos elevadores determinados pela equipe.

5. BOLETIM MÉDICO

- 5.1. As informações e condutas médicas adotadas, bem como a atualização do quadro dos pacientes, ficam a cargo exclusivamente da equipe técnica do hospital.
- 5.2. A equipe técnica do hospital emitirá boletins regulares para os familiares (conforme previamente acordado com eles), com o intuito de atualizá-los quanto ao quadro de saúde dos pacientes. Somente os responsáveis autorizados receberão o boletim. A frequência desse contato será definida pela equipe médica e pode ser adaptada conforme a evolução de cada caso. Haverá, pelo menos, um boletim informativo diário em conformidade com essas orientações.
- 5.3. Os boletins serão divulgados por meio de telefone cadastrado com tecnologia para gravação, de acordo com a regulamentação existente, para assegurar a proteção de dados e o sigilo do prontuário.
- 5.4. O hospital poderá utilizar outros recursos para viabilizar um contato facilitado e resguardar o direito das famílias à informação. Nesse caso, haverá esclarecimento, informação e divulgação dos meios de comunicação escolhidos e as respectivas regras.

6. CONDUTAS ESPECIAIS

- 6.1. Pacientes em cuidados paliativos e/ou com comorbidades não relacionadas ao coronavírus.
 - 6.1.1. Serão permitidas visitas em horários predeterminados pelo hospital, desde que previamente avaliadas e autorizadas pela equipe técnica.
 - 6.1.2. Serão permitidas visitas virtuais através de videochamadas, realizadas por meio dos tablets disponibilizados pelo hospital. Porém, é necessário o agendamento prévio com a equipe de acolhimento.
- 6.2. Óbito de pacientes com suspeita ou confirmação de contaminação por coronavírus.
 - 6.2.1 É vedada qualquer visita a pacientes falecidos nas dependências do hospital. As visitas obedecem à regulamentação do Ministério da Saúde, após a retirada do corpo pela funerária credenciada e autorizada pela família.

7. DOS CASOS NÃO CONTEMPLADOS

O hospital e seu corpo técnico assumem a responsabilidade de avaliar qualquer caso não contemplado na política ora descrita, posicionando-se ao lado de seus pacientes e familiares para a garantia da segurança dos usuários dos serviços disponibilizados.

Ressaltamos que, devido à pandemia do novo coronavírus, as regras de acompanhamento e visitas aos pacientes poderão sofrer alterações visando a segurança e o bem-estar de todos.